

TIPOS DE SOCIEDADES



## INFORMAÇÃO SOBRE SOCIEDADES NA MADEIRA

Todas as sociedades constituídas no âmbito do Centro Internacional de Negócios da Madeira estão sujeitos aos mesmos direitos e obrigações de qualquer outra sociedade portuguesa.

Os tipos de empresa mais utilizados são:

### **Sociedade por Quotas, de Responsabilidade Limitada ("Limitada")**

A Sociedade de Responsabilidade Limitada tem capital social mínimo de € 2 (€ 1 para o caso de uma sociedade unipessoal).

O capital social é representado por quotas e o valor de cada quota pode variar, consoante a vontade do cliente.

O número mínimo de sócios é um.

### **Sociedade Anónima ("SA")**

A Sociedade Anónima ("SA"), por seu turno, deverá ter como capital social mínimo € 50.000.

O capital social é representado por ações.

As ações inicialmente subscritas devem ser nominativas, mas, posteriormente, são permitidas ações ao portador.

O número mínimo de acionistas é geralmente cinco, sendo certo, porém, que no âmbito do CINM também é admitido a uma SA ter um único acionista.

### **Sociedade Holding Pura (SGPS)**

A SGPS (Sociedade Gestora de Participações Sociais) pode ser constituída como sociedade de responsabilidade limitada quer como sociedade anónima. A sua actividade está limitada a aquisição e gestão de participações sociais.



### **Restrições**

As sociedades não podem exercer qualquer atividade que não esteja previsto no seu objecto social. Estão impedidas ainda de exercer qualquer actividade relacionada com a banca, seguros, garantias, resseguros, gestão de fundos e gestão de ativos (exceto os seus próprios ativos) sem o prévio consentimento e licenciamento.

### **Taxas de Licenciamento**

1.000 € é o valor da Taxa de Instalação e 1800 € é o valor da taxa Anual devida à SDM. É concedido um desconto de € 500 na taxa anual às sociedades administradas por uma Management.

### **Obrigações Contabilísticas**

As contas devem ser preparadas em Português e em conformidade com as regras contabilísticas portuguesas.

Por norma, o ano fiscal termina em 31 de Dezembro;

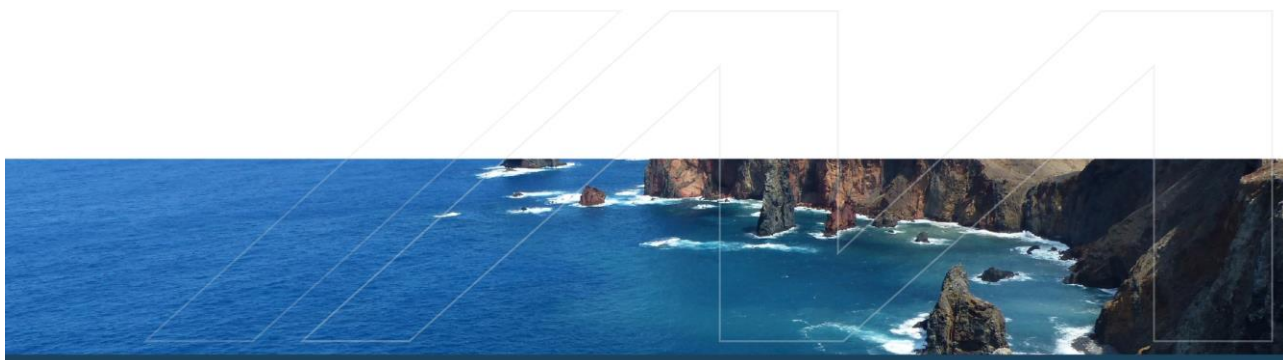
As contas devem ser aprovadas até o dia 31 de Março do ano seguinte.

O Modelo 22 deverá ser entregue às autoridades fiscais até 31 de Maio e o IES até 15 de Julho.

### **Gerência**

Por norma, as sociedades por quotas têm dois gerentes e as anónimas um mínimo de 3 administradores.

Os gerentes podem ser pessoas singulares de qualquer nacionalidade, não sendo obrigatório que tenham residência na Madeira.



## Madeira

<b>Geral</b>		
Tipo de entidade	Limitada	SA
Lei Aplicável	Civil	Civil
Sociedades Disponíveis	-	-
Tempo de constituição	15-30 days	15-30 days
Taxas de Licença Anuais	EUR 1,800	EUR 1,800
Taxas de IRC	5%	5%
Acesso a Tratados de Dupla Tributação	Sim	Sim
Responsabilidade dos Sócios	Limitada ao capital	Limitada ao capital
<b>Capital Social</b>		
Moeda	Euro	Euro
Outras moedas autorizadas	Não	Não
Mínimo realizado	Euro 2 (€1 no caso de S.U)	Euro 50,000
Habitualmente autorizado	Euro 5,000	Euro 50,000
<b>Gerentes ou Administradores</b>		
Número mínimo	1	1
Locais	Não	Não
Registo publico	Sim	Sim
Local das reuniões	Qualquer lugar	Qualquer lugar
<b>Sócios Accionistas</b>		
Número mínimo	Geralmente 2 (sendo possível 1)	Geralmente 5 (sendo possível 1)
Registo publico	Sim	Sim
Local das reuniões	Madeira (por mandato)	Madeira (por mandato)
<b>Secretário</b>		
Obrigatória	Não	Não
Local ou qualificado	Não	Não
<b>Contabilidade</b>		
Obrigatório	Sim	Sim
Auditoria obrigatória	Não, mas com determinados condições ficam obrigadas preenchem	Sim
Apresentação de contas	Sim	Sim
Contas acessíveis ao público	Sim	Sim
Redomiciliação permitida	Sim	Sim

